

Ante-Projeto nº 028/97 - P.L
Autor: Petrólio Luana Barbosa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.401/97

De 15 de maio de 1.997

DÁ AO ATUAL JARDIM BRASIL A
DENOMINAÇÃO DE BAIRRO MARIA
CAVALCANTE DOS SANTOS (DONA MILINDRA)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Passa o Jardim Brasil, localizado na zona leste da
cidade de Patos-PB., contendo 63 quadras com 751 lotes, a denominar-se "BAIRRO MARIA
CAVALCANTE DOS SANTOS" (DONA MILINDRA), conforme Mapa Topográfico do
Loteamento, em questão, anexo.

Art. 2º - Transfere para outra parte da cidade o nome de Jardim
Brasil.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de
levar ao conhecimento da população e/ou a quem mais interessar, a localização exata do bairro
Maria Cavalcante dos Santos (DONA MILINDRA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 15
de maio de 1.997.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =